PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI N° 4.589 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada "TRABALHO DE APOIO AO DEFICIENTE – TRADEF", associação civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, que tem por finalidade precípua o atendimento ao portador de deficiência, com sede e foro nesta cidade e comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes,em 26 de dezembro de 1996,436° da Fundação da cidade de Mogi das Cruzes.

MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 26 de dezembro de 1996.